



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0001712/2023-40

PORTARIA Nº 727/2023
DE 21 DE MARÇO DE 2023

Designa Membros do Ministério Público para compor a Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz – COAPAZ.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33-F, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o disposto no art. 2º da Resolução nº 025/2017 – CPJ, com as alterações da Resolução nº 005/2023 – CPJ;

Considerando a deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça em Reunião Extraordinária Especial realizada no dia 07 de dezembro de 2022, que indicou Procurador de Justiça para a Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz – COAPAZ, na forma do art. 2º, inciso I, da Resolução nº 025/2017 – CPJ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem a Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz – COAPAZ, com mandato de 02 (dois) anos:

- I – Procuradora de Justiça **Ana Christina Souza Brandi** – Ouvidora do MP – Membro Nato;
- II – Procuradora de Justiça **Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg** – Membro indicado pelo Colégio de Procuradores de Justiça;
- III – Procurador de Justiça **Carlos Augusto Alcântara Machado** – Membro indicado pelo Procurador-Geral de Justiça;
- IV – Promotora de Justiça **Maria Lilian Mendes Carvalho** – Membro indicado pelo Procurador-Geral de Justiça;
- V – Promotora de Justiça **Maria Rita Machado Figueiredo** – Membro indicado pelo Procurador-Geral de Justiça;
- VI – Promotora de Justiça **Márcia Jaqueline Oliveira Santana** – Membro indicado pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º A Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz – COAPAZ será coordenada pela Procuradora de Justiça **Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg**, na forma do art. 2º, §1º, da Resolução nº 025/2017 – CPJ, com as alterações da Resolução nº 005/2023 – CPJ.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0001712/2023-40

Parágrafo único. Nas ausências, afastamentos e impedimentos da Procuradora de Justiça **Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg**, a Coordenação da COAPAZ caberá ao Procurador de Justiça **Carlos Augusto Alcântara Machado**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 783/2021, de 19 de abril de 2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 21/03/2023 14:34:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001712/2023-40**.